



LEI ORDINÁRIA Nº 2.945/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2020, PARA INCLUIR EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NO ROL DE BENS OBJETO DE CONCESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.697/2020 passa a vigorar acrescido do inciso VII:

VII – CARRETÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 KG, RODADO DUPLO, ARO 16, COM PNEUS NOVOS 14 LONAS, MARCA LUMECO, ADQUIRIDO EM 27/04/2017, COM REGISTRO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB Nº 6829;

Art. 2º. O equipamento ora incluído submete-se às mesmas condições, prazos, obrigações e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 2.697/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL/SC, 06 de março de 2026.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal